



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO N° 11.865.101-4  
CV – PROJETO SIMPLES CONVITE N° 001/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2013



Contrato de Elaboração de Projeto de Implantação Elétrica/Complementares e Cabine de Transformação para diversos Estabelecimentos Penais, os quais integrarão os projetos necessários para a ampliação das 04 (quatro) Unidades Penais já existentes no Estado do Paraná, a seguir: Penitenciária Estadual de Maringá/PEM, Penitenciária Estadual de Piraquara II/PEP II, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa/PEPG e Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PEF, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU e a empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, ala “D”, Centro Cívico, CEP: 80.530-915, Paraná, CNPJ nº 40.245.920.0001-94, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, localizada à Rua dos Cedros, 223 – Bairro Floresta - Concórdia - Santa Catarina, CEP 89.700-000, contato (49) 3444-5759 / (49) 9994-8986, CNPJ nº 13.697.820/0001-26, e-mail [sandro.cortina@concordia.psi.br](mailto:sandro.cortina@concordia.psi.br), [concordia.eng@concordia.psi.br](mailto:concordia.eng@concordia.psi.br) representada pelo sócio administrador Sr. SANDRO BIAZUS CORTINA, RG 2.474.007, CREA/SC 38.779-7 e CPF 789.953.109-87, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei nº 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Elaboração de Projeto de Implantação Elétrica/Complementares e Cabine de Transformação para diversos Estabelecimentos Penais, os quais integrarão os projetos necessários para a ampliação das 04 (quatro) Unidades Penais já existentes no Estado do Paraná, a seguir: Penitenciária Estadual de Maringá/PEM, Penitenciária Estadual de Piraquara II/PEP II, Penitenciária Estadual de Ponta Grossa/PEPG e Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PEF, conforme relação constante no ANEXO I e endereços abaixo:

##### Penitenciária Estadual de Maringá - PEM

Estrada Velha para Paiçandu - Gleba Ribeirão Colombo - Maringá / PR

Fone: (44) 3293-9200 - Fax: (44) 3293-9201/3293-9235

CEP: 87065-130 - E-mail: [pem@depen.pr.gov.br](mailto:pem@depen.pr.gov.br)

Diretor: Vaine Gomes

Vice-Diretor: Arnobe Lemes dos Reis

##### Penitenciária Estadual de Piraquara II - PEP II

Rua Ezidio Alves Ribeiro, s/n - Piraquara / PR

Fone: (41) 3305-7900

CEP: 83301-970 - E-mail: [pep2.depen@depen.pr.gov.br](mailto:pep2.depen@depen.pr.gov.br)

Diretor: Jaycler Marques da Silva

Vice-Diretor: Marcelo Adriano da Cunha

##### Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG

Rua Batuíra, s/n - Colônia Dona Luiza - Ponta Grossa / PR

Fone : (42) 3219-7400 - Fax (42) 3219-7418



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO Nº 11.865.101-4  
CV – PROJETO SIMPLES CONVITE Nº 001/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013



CEP: 84043-190 - E-mail: pepg@depen.pr.gov.br  
Diretor: Luiz Francisco da Silveira  
Vice-Diretor: Mauricio Ferracini dos Santos

Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu - PEF  
Av. Mercúrio, 850 - Pq. Três Fronteiras - Foz do Iguaçu / PR  
Fone: (45)3520-1400 - Fax: (45) 2102-8100  
CEP: 85859-675 - E-mail: pef@depen.pr.gov.br  
Diretor: Rubens Cabrera dos Santos  
Vice-Diretor: Cassio Rodrigo Pompeo.

Obs:

- **Os projetos deverão atender o seguinte:**

1. Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD ou compatível, planilhas em EXCEL ou compatível, através de CD.
2. Fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite e três mídias eletrônicas dos projetos e memoriais (no formato de folha A4), assinados, juntamente com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.
3. Deverão atender ao Manual de Apresentação de Projetos da SEIL.
4. O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite e em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia à fiscalização da SEJU.

- **Serviços a serem elaborados:**

Projeto de Implantação Elétrica/Complementares, contendo, no mínimo:

- A indicação de junção dos Projetos de Instalações Elétrica (Luz, Força, Telefonia, Lógica, SPDA, Sonorização, CFTV, Automação e Segurança) de cada um dos Módulos Padrões, de forma a compor um todo;
- Atendimento às demandas das Unidades Penais especificadas no respectivo edital, dando cumprimento às Normas vigentes;
- Aprovação nos Órgãos Competentes (COPEL, etc).
- Projeto Executivo de Cabine de Transformação, contendo, no mínimo:
- Atendimento às demandas das Unidades Penais especificadas no respectivo edital, dando cumprimento às Normas vigentes;
- Aprovação nos Órgãos Competentes (COPEL, etc).
- **Memorial Descritivo:**
  1. O memorial descritivo deve conter os critérios adotados para a elaboração dos projetos supracitados, assim como a forma adequada de execução dos serviços.
  2. Memorial de cálculo e Relação de Materiais discriminada.

- **Observações importantes:**

Os projetos elétricos/complementares dos módulos padrões serão disponibilizados pela SEJU à empresa contratada. Cabe destacar que os mesmos não poderão ser alterados. Observada qualquer inconsistência nos projetos padrões, esta deverá ser formalizada à SEJU;

Variações nas áreas são próprias do desenvolvimento de Projetos Implantação Elétrica/Complementares e Cabine de Transformação por essa razão as variações não serão consideradas;

A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos serviços junto à SEJU, através da Engenheira Sra. Denise Nadal, telefone (041) 3221-7245.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

R\$ 1,00

| Lote                        | Município     | Unidade                                 | Serviços  | Área a ser construída (m2) | Custo Total do Projeto | Custo Total dos Projetos da Unidades |
|-----------------------------|---------------|---|---|----------------------------|------------------------|--------------------------------------|
| <b>Ampliações</b>           |               |   |   |                            |                        |                                      |
| 1                           | Maringá       | Penitenciária Estadual de Maringá       | Projeto de Implantação Elétrica (Luz, força, telefonia, lógica, spda, sonorização, cftv, automação e segurança) | 4.884,92                   | 5.875,00               | 7.400,00                             |
|                             |               |   | Projeto de cabine de transformação  |                            | 1.525,00               |                                      |
| 2                           | Piraquara     | Penitenciária Estadual de Piraquara II  | Projeto de Implantação Elétrica (Luz, força, telefonia, lógica, spda, sonorização, cftv, automação e segurança) | 4.910,70                   | 7.335,00               | 8.860,00                             |
|                             |               |   | Projeto de cabine de transformação  |                            | 1.525,00               |                                      |
| 3                           | Ponta Grossa  | Penitenciária Estadual de Ponta Grossa  | Projeto de Implantação Elétrica (Luz, força, telefonia, lógica, spda, sonorização, cftv, automação e segurança) | 5.094,30                   | 7.395,00               | 8.920,00                             |
|                             |               |   | Projeto de cabine de transformação  |                            | 1.525,00               |                                      |
| 4                           | Foz do Iguaçu | Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu | Projeto de Implantação Elétrica (Luz, força, telefonia, lógica, spda, sonorização, cftv, automação e segurança) | 4.937,96                   | 7.395,00               | 8.920,00                             |
|                             |               |   | Projeto de cabine de transformação  |                            | 1.525,00               |                                      |
| <b>TOTAL: R\$ 34.100,00</b> |               |   |   |                            |                        |                                      |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias corridos e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sítio à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná, CNPJ nº 40.245.920.0001-94, conforme a seguir:

- a) 100,00% (cem por cento) do valor global contratual após entrega e aceite dos serviços pela SEJU/DEPEN.



#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho nº 49000000300789-1 / 790-1 / 791-1 / 792-1, Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 – Obras e Instalações, Fonte 148. Obras 001 – 003 – 004 e 006.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por menor preço por lote.

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro - O Convite nº 001/2013 (protocolo nº 11.865.101-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

**Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.**

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela (SEJU) passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO Nº 11.865.101-4  
CV – PROJETO SIMPLES CONVITE Nº 001/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013



projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

**CLAÚSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 29 de abril 2013.

**MARIA TEREZA UILLE GOMES de Souza Grotta**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
Secretário de Estado em Exercício  
Resolução n.º 460/2012  
DOE n.º 8.860 de 03/12/2012

**SANDRO BIAZUS CORTINA**- C.P.F.: 789.953.109-87  
Diretor Administrativo e Eng.º Eletricista - CREA/SC nº 38.779-7  
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.